



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** De acordo com a legislação vigente e atendendo os usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados para o ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 24 de junho, Segunda-feira (Feriado Municipal) – Homenagem ao Padroeiro São João Batista;
- II- 19 de setembro, Quinta-feira (Feriado Municipal) – Emancipação Política;
- III- 05 de novembro, Terça-feira (Feriado Municipal) – Dia do Evangélico;

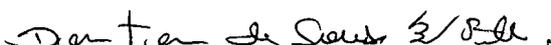
**Art. 2º-** Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º-** Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**